

## REGULAMENTO DÍSTICO AZORESSIBLE®

### Artigo 1.º | Preâmbulo

O presente regulamento é válido para a Região Autónoma dos Açores e poderá ser solicitado por todos aqueles que, por iniciativa própria, aderirem ao princípio universal da Acessibilidade.

### Artigo 2.º | Objetivo

Promover o direito universal do acesso às atividades económicas, sociais e culturais através da identificação das condições de acessibilidade e mobilidade para todos os cidadãos na Região Autónoma dos Açores, bem como à sua homogeneidade e uniformização da informação.

### Artigo 3.º | Partilha da Informação

Todos os cidadãos que usufruam dos espaços, estruturas e serviços certificados partilharão os mesmos como forma de evidenciar o seu efeito multiplicador.

### Artigo 4.º | Âmbito

Todos os lugares ou espaços físicos, de uso público ou privado, por princípio, devem ser adaptados à utilização de qualquer cidadão independentemente do seu estado biopsicossocial pelo que qualquer prestador de serviços pode, no âmbito do presente regulamento, solicitar a Certificação e respetivo Dístico AZORESSIBLE®.

### Artigo 5.º | Atuação

A Access Azores, atendendo à sua missão, objeto e valores, bem como à sua experiência empírica em matéria de acessibilidades, certifica os lugares ou espaços físicos, de uso público ou privado, de todos aqueles que manifestem a intenção de se candidatar ao Certificado e Dístico AZORESSIBLE®.

### Artigo 6.º | Atribuição de Dístico e Certificado

A Access Azores, em conformidade com a avaliação efetuada através de uma matriz de verificação, e em total concordância com a mesma, emitirá um certificado de conformidade com as exigências em vigor e outras de natureza análoga, que atestará à entidade candidata, o total cumprimento das normas exigidas.

### Artigo 7.º | Divulgação e Visibilidade Pública

1. Para efeitos do conhecimento e reconhecimento públicos da observância da acessibilidade universal, a Access Azores emitirá ainda um dístico, que deverá ser afixado em local visível, de forma a ser reconhecido por todos os utilizadores ou potenciais utilizadores do espaço certificado.
2. Após atribuição do Dístico AZORESSIBLE®, a Access Azores promove, mediante acordo prévio da entidade candidata, a divulgação a nível nacional e internacional do resultado, pelos meios que considere apropriados, nomeadamente através do seu sítio na internet, nas redes sociais, na comunicação social e nos eventos públicos por si promovidos.
3. A Access Azores é responsável pela atualização e gestão de uma plataforma com uma base de dados onde constem as entidades às quais foi atribuído o Dístico AZORESSIBLE®.
4. Esta plataforma eletrónica, de carácter informativo e divulgativo, estará permanentemente atualizada e será essencial para identificação, a nível nacional, dos lugares ou espaços físicos acessíveis de uso público ou privado e difunde-os a nível internacional.

5. A Access Azores, através das suas plataformas de divulgação, informará os novos lugares ou espaços físicos de uso público ou privado, certificados.

## **Artigo 8.º | Dístico**

A Access Azores, com base na sua experiência, criou uma imagem atrativa, estimulante e uniformizadora, destinada a todas as entidades que apresentem a sua candidatura ao Dístico AZORESSIBLE®, e que o venham a receber de acordo com os termos do presente regulamento.

## **Artigo 9.º | Procedimento para obtenção do certificado e para atribuição do Dístico**

O processo de obtenção do certificado é constituído por três fases:

- a) Solicitação de Certificação por parte da entidade candidata, através do envio por correio electrónico, carta ou qualquer outra forma de comunicação, que toma carácter formal com o envio e receção do "Pedido de Certificação AZORESSIBLE®".
- b) Auditoria, efetuada pela Access Azores, às condições de acessibilidade do local ou espaço físico de uso público ou privado apresentado na candidatura pelo proponente.
- c) Emissão do Certificado e Dístico AZORESSIBLE® após a observância das normas técnicas comprovadas pela auditoria e atestada a sua conformidade.

## **Artigo 10.º | Condições de inobservância**

1. No sentido de promover a total credibilidade do Certificado/Dístico AZORESSIBLE®, a sua emissão apenas será efetuada após a verificação e confirmação das condições estipuladas no presente regulamento pelo que, em condições de inobservância das mesmas, a equipa de auditoria elaborará um relatório em que constem as inconformidades verificadas, e que no prazo de 30 dias enviará à entidade candidata para que esta possa corrigir as anomalias detetadas;
2. Efetuadas as alterações, a entidade candidata pode voltar a solicitar nova avaliação;
3. Este procedimento repetir-se-á até ao total cumprimento das condições estabelecidas;
4. O certificado/dístico perderá a validade caso se verifiquem alterações no espaço físico ou mudanças de instalações e é obrigatória a sua imediata retirada caso cesse a sua validade.

## **Artigo 11.º | Prazo de Validade do Certificado e Dístico AZORESSIBLE®**

1. O Certificado e Dístico AZORESSIBLE® são válidos por dois anos.
2. O período de validade está expressamente referido no Certificado bem como no Dístico que o acompanha.
3. Pode ser renovado por idênticos períodos de dois anos, caso solicitado à Access Azores.

## **Artigo 12.º | Níveis da Acessibilidade**

De acordo com os atuais padrões/normas da acessibilidade, a Access Azores estabeleceu 3 níveis de acessibilidade:

- 1** Não garante a total acessibilidade e mobilidade. Não oferece serviços e apoio técnico e/ou especializado.
- 2** Cumpre os requisitos legais e normativos existentes, garantindo a acessibilidade e mobilidade mas não em total autonomia, oferecendo alguns serviços e apoio técnico e/ou especializado.
- 3** Cumpre os requisitos legais e normativos existentes, garantindo a total autonomia, oferecendo serviços e apoio técnico e/ou especializado.

## Artigo 13.º | Custos de atribuição do Certificado e Dístico e sua renovação

1. O Certificado/Dístico AZORESSIBLE<sup>®</sup> apresenta os seguintes custos indicativos para a primeira atribuição:
  - a) Hotel - 350 €
  - b) Restaurante - 250 €
  - c) Pequeno Comércio e serviços de retalho - 150 €
  - d) Grandes superfícies e Shoppings Comerciais - 1000 €
  - e) Edifícios, equipamentos e serviços públicos - 500 €
  - f) Outras situações não contempladas em alíneas anteriores serão acordados com a entidade gestora do espaço candidato à certificação.
2. As condições de pagamento são as seguintes:
  - a) No momento de adesão e correspondente formalização de candidatura ao Certificado e Dístico AZORESSIBLE<sup>®</sup>: 75% do valor estipulado para a candidatura.
  - b) No momento da entrega do Relatório de Auditoria: 15% do valor referido na alínea anterior.
  - c) Todos os pagamentos de que venha a incorrer por força dos trabalhos adicionais anteriormente referidos devem ser pagos no ato da formalização da respetiva solicitação.
3. Quando detetadas inconformidades, resultando a não atribuição do respetivo Certificado e Dístico, para a reanálise do processo tendo em vista a prossecução do interesse na atribuição do certificado, o pagamento a efetuar é de um 25% do valor estipulado no ponto 1 do presente artigo e deve ser pago no ato de solicitação da reavaliação.
4. A renovação do Certificado e Dístico AZORESSIBLE<sup>®</sup>, a ocorrer ao fim de dois anos, ou a pretensão de subir de nível de reconhecimento das condições de acessibilidade, têm o valor de 50% do total estipulado no ponto 1 do presente artigo.
5. Aos valores mencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor.